



Câmara Municipal de Itaguaí

*Sancionada
Em 13 de agosto de 1965
Prefeito*

-1-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, -
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 328

- Que concede anulação e suplementação -
de verbas constantes do Orçamento do -
corrente exercício (1965).

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 55.400.000,
(cinquenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para su-
plementação das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - 03	- Serviços de Terceiros	150.000,
3.1.4.0 - 03	- Encargos Diversos	700.000,
3.1.5.0 - 03	- Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,

SECRETARIA DA PREFEITURA

3.1.2.0 - 00	- Material de Consumo	800.000,
3.1.3.0 - 00	- Serviços de Terceiros	1.000.000,

FAZENDA

3.1.1.1 - 09	- Percentagens, Gratificações	6.000.000,
3.1.1.1 - 09	- Gratificação Adicional	300.000,
3.1.3.0 - 09	- Serviços de Terceiros	350.000,
3.2.3.0 - 32	- Inativos	3.000.000,
3.2.5.0 - 83	- Salário-Família	1.000.000,
3.1.5.0 - 09	- Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,

EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.1 - 61	- Pessoal Efetivo	700.000,
3.1.1.1 - 61	- Pessoal Extranumerário Mensalista	6.500.000,
3.1.3.0 - 61	- Serviços de Terceiros	10.000.000,
3.1.4.0 - 61	- Encargos Diversos	300.000,
3.2.5.0 - 61	- Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,
3.2.5.0 - 83	- Salário-Família	500.000,
4.1.1.0 - 61	- Obras Públicas	500.000,

SAÚDE PÚBLICA

3.1.1.1 - 70	- Pessoal Extranumerário Mensalista	750.000,
3.1.3.0 - 70	- Serviços de Terceiros	700.000,
3.1.4.0 - 70	- Encargos Diversos	400.000,
3.2.5.0 - 83	- Salário-Família	100.000,

(Cont.)



Câmara Municipal de Itaguai

Continuação:

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSServiços Auxiliares

3.1.1.1 - 99	-	Pessoal Extranumerário Mensalista	10.000.000,
3.1.3.0 - 99	-	Serviços de Terceiros	400.000,
3.2.5.0 - 83	-	Salário-Família	750.000,

MATADOURO

3.1.1.1 - 97	-	Pessoal Efetivo	100.000,
--------------	---	-----------------	----------

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.1.1 - 42	-	Pessoal Efetivo	2.700.000,
3.1.1.1 - 42	-	Gratificação Adicional	300.000,
3.1.2.0 - 42	-	Material de Consumo	1.500.000,
3.1.3.0 - 42	-	Serviços de Terceiros	600.000,
4.1.3.0 - 42	-	Equipamentos e Instalações	3.370.000,
			<u>55.400.000,</u>

Art. 2º - Ficam anuladas nas dotações abaixo, a importância de Cr\$ 55.400.000 (cinqüenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), relativos aos seguintes Códigos Orçamentários:

SECRETARIA DA PREFEITURA

4.1.4.0 - 00	-	Material Permanente	1.300.000,
--------------	---	---------------------	------------

FAZENDA

3.2.6.0 - 83	-	Abono-Familiar	1.200.000,
2.2.8.0 - 81	-	Previdência Social	1.000.000,
3.2.8.0 - 81	-	Seguros	500.000,
4.1.4.0 - 09	-	Material Permanente	1.000.000,
3.2.1.4 - 89	-	Instituições Privadas Municipais	120.000,

EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.2.6.0 - 83	-	Abono Familiar	500.000,
3.2.1.4 -	-	Instituições Privadas Municipais	280.000,

SAÚDE PÚBLICAServiços Auxiliares

3.2.6.0 - 83	-	Abono Familiar	100.000,
3.2.1.4 -	-	Instituições Privadas Municipais	1.600.000,

(Cont.)



Câmara Municipal de Itaguai

Continuação:

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSServiços Auxiliares

3.1.1.1 - 99	-	Pessoal Efetivo	2.000.000,
3.1.1.1 - 99	-	Pessoal Diarista	6.000.000,
3.2.6.0 - 83	-	Abono Familiar	1.000.000,
4.1.1.2 - 99	-	Início de Obras	2.000.000,
4.1.1.3 - 99	-	Prosseguimento e Conclusão de Obras	2.500.000,
4.1.3.0 - 99	-	Equipamentos e Instalações	10.800.000,
4.1.4.0 - 99	-	Material Permanente	2.000.000,

CEMITÉRIOS

3.1.1.1 - 98	-	Pessoal Efetivo	500.000,
4.1.1.0 - 98	-	Obras Públicas	5.000.000,

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.1.1 - 42	-	Pessoal Contratado	8.000.000,
4.1.1.1 - 42	-	Obras Públicas	3.000.000,

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

4.1.1.0 - 92	-	Obras Públicas	5.000.000,
			<u>55.400.000,</u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, a partir de 1º de Julho do corrente exercício. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 13 de agosto de 1965.

Isoldackson Cruz de Brito
ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO

